



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

RITO BRASILEIRO de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Vale do Poder Central, GB. 13 de ABRIL de 1971 E.: V.:

DECRETO Nº 127

PROFESSOR ADHMAR FLORES, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o Artº 2º das Disposições Transitórias da Constituição do Rito Brasileiro, e

Considerando ser inadiável a instalação do Sublime Capítulo Tiradentes, cuja ausência há mais de dois anos, tem sido um ponto de estrangulamento para o desenvolvimento do Rito Brasileiro, acarretando ainda sérias consequências para o Supremo Conclave:

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Sob.º, Gr.º, irmão Candido Ferreira de Almeida, Gr.º, 33, Membro Efetivo deste Supremo Conclave, nomeado Aterzata, com poderes para organizar e administrar o Sublime Capítulo Tiradentes ao Vale do Rio de Janeiro (GB), dispõe para isso de todos os recursos que julgar necessários para o desempenho deste mandato.

Artº 2º - Fica o Pod.º, Ir.º, Nei Inocencio dos Santos, Gr.º, 30, encarregado da assessoria imediata do Aterzata, fazendo a ligação do Sublime Capítulo Tiradentes com o Soberano Grande Primaz.

Artº 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Sob.º, Gr.º, Primaz, no Clima do Rio de Janeiro (GB), aos 24 dias do 1º mês de 5971 V.º, L.º, e 13 de abril de 1971 E.º, V.º.

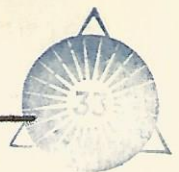
Fica o Sob.º, Gr.º, Secr.º, Geral da Magna Reitoria incumbido da publicação e notificação do presente Decreto.

O SOBERANO GRANDE PRIMAZ



Admar Flores

PROFESSOR ADHMAR FLORES



O Sob.º, Gr.º, Secr.º, Geral



Milton Gomes da Silva

CEL. MILTON GOMES DA SILVA



SEIADO E TIMBRADO POR NÓS:

Humberto Chaves

DR. HUMBERTO CHAVES
Sob.º, Gr.º, Chanc.º

